



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 616/14, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2.552/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), a seguir discriminado:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo		
0004 – 3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.800,00
0003 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.250,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

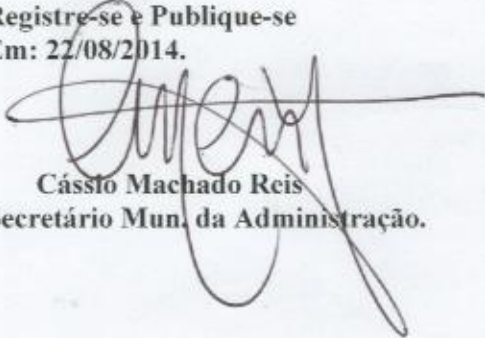
01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
0006 – 3.3.90.14.00 – Diárias	R\$	2.050,00
1381 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 22 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se
Em: 22/08/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/08/2014

